



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.614, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para adequar as estruturas organizacionais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, III e V do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O item 1.3 do inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.3 - Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças;

1.3.1 - Diretoria de Gestão e Processos;

1.3.1.1 - Gerência de Gestão;

1.3.1.1.1 - Divisão de Gestão;

1.3.1.1.2 - Divisão de Recursos Humanos;

1.3.1.1.3 - Divisão de Arquivo;

1.3.1.2 - Gerência de Finanças;

1.3.1.2.1 - Divisão de Finanças;

1.3.1.3 - Gerência de Convênios;

1.3.1.3.1 - Divisão de Convênios;

1.3.1.4 - Assessoria Técnica e de Planejamento;

1.3.1.5 - Gerência de Articulação Institucional;

.....
.....”

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão com nomenclatura “Superintendente de Serviços Regionais”, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um), e “Diretor de Gestão e Finanças”, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um), ambos constantes do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a ter, respectivamente, as seguintes nomenclaturas:



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I - Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças, simbologia DAS-2, quantitativo 1 (um);

II - Diretor de Gestão e Processos, simbologia DAS-4, quantitativo 1 (um).

Art. 3º São revogados os subitens 1.6 e 1.6.2 do inciso I do Anexo XIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de junho de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

João Paulo César Lima
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas